

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

1 Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09h44, se reuniu
2 na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro Soledade,
3 Recife - PE em sua 11ª Reunião Extraordinária de Plenária – REP. Estando presentes os
4 seguintes **Conselheiros Efetivos**: Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-
5 ENF, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-ENF, Suzana Santos da Costa,
6 Coren-PE nº 336.928-ENF, Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE, nº 737745-TEC,
7 José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TEC, Diego Francisco Moraes Silva,
8 Coren-PE nº 768595-TEC, Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF.
9 **Conselheiros Suplentes**: Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE 614.910-TEC e
10 Gidelson Gabriel Gomes, Coren –PE 334.668-ENF, Ana Caroline. Sob a presidência da
11 Conselheira Dra. Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE Nº 428.546-ENF,
12 secretariada pela Conselheira Dra. Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336.928-ENF.
13 Convocada a Chefe de Gabinete do Coren-PE, Dra. Evelyne Augusto Melo, para
14 colaborar com as atividades do plenário. Deu-se início aos trabalhos e deliberações dos
15 **DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO: CONSIDERANDO a necessidade** que
16 apresentam a precisão da realização de julgamentos de Processos Éticos, sendo os
17 seguintes processos: **PAD nº 0164/2019 - Parecer Conclusivo nº 041/2022 - P.E. nº**
18 **0051/2019** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline
19 Novaes Soares, referente a denúncia apresentada pela Sr^a. Fátima Santos Veloso
20 (Coren-PE Nº 36.597-ENF) em desfavor da profissional Maria de Fátima Soares Guerra
21 Coren – PE nº 49.820-ENF. Para este julgamento, foi enviado à todas as partes,
22 notificação por AR e *link* para acesso remoto, mantendo-se ausente a parte denunciante
23 e presente a parte denunciada e seu representante legal Dr. Tiago Cavalcanti Carneiro
24 Lins, OAB/PE: 30.534. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da
25 Plataforma de Vídeo-chamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se
26 visto que necessário. O Dr. Tiago Cavalcanti apresenta defesa para Sr^a. Maria de Fátima
27 em seu tempo de arguição. A conselheira parecerista Dr^a Ana Caroline faz a leitura do
28 parecer conclusivo, **sugerindo absolvição da profissional e arquivamento do**
29 **processo. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade conforme**
30 **a relatoria. PAD nº 0103/2019 - Parecer Conclusivo nº 043/2022 - P.E. nº 0088/2019**
31 Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Sr^a. Sara Fontes Gomes da
32 Silva, referente a denúncia encaminhada pelo Hospital Especial Domiciliar em desfavor
33 da profissional Sr^a Marleide Ferreira Alves dos Santos, Coren- PE 364.122 TE. Para este
34 julgamento, foram enviadas à todas as partes, notificações por AR e *link* para acesso
35 remoto, mantendo-se ausente a parte denunciante e presente a parte denunciada. Esta
36 audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Vídeo-chamada
37 institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. A
38 denunciada, Sr^a Marleide Ferreira em seu período de arguição, apresenta relatos em sua
39 defesa. A Conselheira Parecerista Sr^a Sara Fontes faz a leitura do parecer conclusivo,
40 **sugerindo ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA EQUIVALENTE A 01 (UMA)**

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

41 **ANUIDADE. O Sr. Eduardo Quintas refere que não concorda com o voto da**
42 **parecerista, sugere que a profissional seja absolvida. A Dr^a Ana Paula Ochoa relata**
43 **que por um problema de gerência da instituição e o não cumprimento dos direitos**
44 **trabalhistas da profissional, também não concordando com o voto da parecerista**
45 **em sua conclusão. A Dr^a Suzana Santos da Costa refere que concorda com a fala**
46 **dos conselheiros que expressaram quanto a penalidade, no entanto refere que**
47 **mesmo toda a deliberação em acordo da profissional com a instituição, não isenta**
48 **a responsabilidade profissional da mesma, com isto, a mesma sugere que a**
49 **penalidade seja de advertência verbal, apenas. A Dr^a Ana Caroline relata que**
50 **concorda com o que Sr. Eduardo Quintas e Dr^a Ana Ochoa referiu, sugerindo a**
51 **absolvição da profissional. O Dr Gidelson Gabriel refere que apesar da**
52 **consideração dos bons antecedentes profissionais, é fato que houve infração ao**
53 **código de ética dos profissionais de enfermagem, sugerindo a penalidade de**
54 **advertência verbal. Ciência de todos os presentes e por unanimidade em**
55 **desacordo com o voto da relatora, sendo assim, os votos seguiram da seguinte**
56 **maneira: Sr. Eduardo Quinta e Dr^a Ana Paula Ochoa votaram pela absolvição da**
57 **profissional; Dr^a Isabelle Braga, Dr^a Diego Francisco, Sr^o Almir Alves e Dr^a Suzana**
58 **Costa votam para que a profissional receba a advertência verbal. Assim, por 04**
59 **(quatro) votos contra 02 (dois), a mesma deverá receber advertência verbal. PAD**
60 **nº 0013/2019 - Parecer Conclusivo nº 038/2022 - P.E. nº 0031/2019** Sendo feita
61 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson Gabriel Gomes, referente a
62 denúncia encaminhada pela profissional Daniele Santos da Silva, Coren-PE 1083072 -
63 TEC em desfavor da profissional Evaneide Conceição dos Santos, Coren-PE 385.884 -
64 ENF. Para este julgamento, foram enviadas à todas as partes, notificações por AR e link
65 para acesso remoto, a Sr^a Daniele Santos estando presente e também presente a
66 representante legal da parte denunciada a Dr^a. Erika Becker Figueiredo Madeira,
67 OAB/PE: 22.154. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da
68 Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto
69 que necessário. Após arguição das partes, o conselheiro parecerista apresenta
70 conclusão **sugerindo ARQUIVAMENTO do processo e absolvição da denunciada.**
71 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade conforme o relator.**
72 **PAD nº 0189/2019 - Parecer Conclusivo nº 047/2022 - P.E. nº 0131/2019** Sendo feita
73 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson Gabriel Gomes, referente a
74 denúncia encaminhada pelo Hospital Universitário do Vale do São Francisco - Petrolina
75 em desfavor do profissional Francisco Ivan Serafim dos Santos, Coren-PE 272.828- TEC.
76 Para este julgamento, foram enviadas à todas as partes, notificações por AR e link para
77 acesso remoto, o Sr. Francisco Ivan estando presente, fazendo-se ausente a parte
78 denunciante ou representante legal. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada
79 através da Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para
80 acesso se visto que necessário. Após arguição do denunciado, o conselheiro parecerista

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

81 apresenta conclusão **sugerindo ARQUIVAMENTO do processo e absolvição do**
82 **denunciado. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade**
83 **conforme o relator. PAD nº 014/2019 - Parecer Conclusivo nº 046/2022 - P.E. nº**
84 **0080/2019** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Sr. Sara Fontes
85 Gomes da Silva, referente a denúncia encaminhada pelo Hospital Dom Malan - Petrolina
86 em desfavor da profissional Maria Josilene de Lima, Coren – PE 1209302-TEC. Para
87 este julgamento, foram enviadas à todas as partes, notificações por AR e *link* para acesso
88 remoto, mantendo-se ausente a parte denunciante e presente a parte denunciada
89 através do seu representante legal, sendo o Drº Filipe Oliveira Pimentel, OAB/PE:
90 33.105. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de
91 Vídeo Chamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que
92 necessário. O representante legal, Dr. Filipe Pimentel em seu período de arguição,
93 apresenta relatos em defesa da Srª Maria Josilene. A Conselheira Parecerista Srª Sara
94 Fontes faz a leitura do parecer conclusivo, **sugerindo ADVERTÊNCIA VERBAL E**
95 **MULTA EQUIVALENTE A 03 (TRÊS) ANUIDADES. Ciência de todos os presentes e**
96 **aprovação por unanimidade. Após apresentação de todos os processos éticos,**
97 **dando continuidade com a apresentação do Manual de cuidados e atenção integral**
98 **à saúde da população LGBTI + na atenção básica para profissionais de**
99 **Enfermagem. O mesmo refere que o manual foi construído pela Câmara Técnica**
100 **de saúde intercultural e atenção às populações em situação de vulnerabilidade,**
101 **teve contribuição de todos os membros, mas em especial do Dr. Danilo Martins,**
102 **após apresentação do manual o mesmo reforça a importância da revisão da**
103 **Câmara técnica de atenção básica para melhor cumprimento das necessidades da**
104 **população LGBTI+ frente ao acolhimento na atenção primária. Drª Suzana Santos**
105 **da Costa parabeniza a câmara técnica e refere que o material ficará excelente com**
106 **a confecção da arte gráfica, assim, aprimorando a qualidade do conteúdo**
107 **produzido pelos membros, assim, também sugerindo que o tema contemple as**
108 **demais esferas de assistência. Drª Ana Caroline Novaes Soares parabeniza a**
109 **Câmara Técnica e o Dr. Gidelson Gabriel pela excelente condução frente a**
110 **elaboração do Manual citado, a mesma refere que será uma honra para a CTAB**
111 **revisar em conjunto com a CT que originou o documento, sugere que seja criado**
112 **um fluxograma para contemplar o atendimento a população LGBTI+. Srº Eduardo**
113 **Quintas endossa e parabeniza a CT pela construção do material, deixando uma**
114 **sugestão para que sejam feitos manuais para o SAMU e rede hospitalar. Drª Thaíse**
115 **Torres conclui parabenizando a câmara técnica pela excelente condução da**
116 **construção do material, referindo o tamanho do desafio que é, pois abrange uma**
117 **enorme pluralidade e a importância da construção do instrumento, frisando as**
118 **referências atualizadas e o cuidado minucioso com o conteúdo que será**
119 **apresentado aos profissionais de Enfermagem. Ciência de todos os presentes e**
120 **aprovação por unanimidade. Assim, o mesmo deverá seguir para a CTAB para**

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

121 análise e revisão, após deliberações retornar para a CT de origem para ser
122 encaminhada para confecção de ilustrações e aperfeiçoamento gráfico do manual.
123 Por fim, o Drº Gidelson Gabriel Gomes parabeniza a Drª Thaise Torres e a Drª
124 Suzana Santos pela excelente condução no período em que as mesmas assumiram
125 interinamente como diretoria, junto com o Sr. Almir Alves, assim, as mesmas
126 agradecem a todo o plenário pela colaboração de todos. A Presidente Interina Drª.
127 Thaise Torres consigna os agradecimentos a disponibilidade de todos os
128 presentes na Reunião Extraordinária de Plenário, e toda a equipe da gestão Coren-
129 PE 2021-2023, registre-se também o agradecimento a todos os colaboradores, bem
130 como a todos os funcionários do conselho e encerra a reunião extraordinária de
131 plenário. Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 12h30. Eu, Evelyne Augusto Melo,
132 lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita
133 _____, e será assinada por todos os
134 presentes.

Thaise Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336.928-ENF

Eduardo de Andrade Quintas
Coren-PE nº 737745-TE

Diego Francisco Moraes Silva
Coren-PE nº 768.595-TE

Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39.233-ENF

José Almir Alves da Silva
Coren-PE Nº 556.853-TEC

Isabelle de Oliveira Braga
Coren-PE nº 358.041-ENF

Sara Fontes Gomes da Silva
Coren-PE 614.910-TEC

Gidelson Gabriel Gomes
Coren –PE 334.668-ENF

Ana Caroline Novaes Soares
Coren-PE Nº 118.178-ENF